Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

GABINETE DA SECRETÁRIA
Extrato de Termo de Fomento
Processo SEDS 2020/00667
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes
Organização: Associação Mogiana Oficina dos Aprendizes
Município: Mogi das Cruzes
Signatário: Wilson Roberto Sant'anna
Objeto da Parceria /Descrição do objeto da Parceria: Recursos Financeiros para Aquisição de Veículo
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público
Valor total da parceria: R$ 60.000,00, sendo R$ 60.000,00 de responsabilidade do Estado
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022
Vigência: 12 meses
Gestor: Patrícia Cesare dos Santos Oliveira
Parecer jurídico: CJ/SEDS Referencial 10/2020
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;
Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;
Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;
Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, relacionadas no ANEXO, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.
ANEXO

PROCESSO SEDS Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
20859941/2019 (2146/18)	CASA DE APOIO PROJETO ESPERANÇA CAPE	Lençóis Paulista
20858148/19-(2112/18)	ASSOCIAÇÃO DE LUTA E PROMOCAO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS	São Paulo

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Comunicado
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, por meio da Comissão Permanente de Trabalho de Finança e Orçamento e da Comissão Permanente de Trabalho de Análise e Seleção de Projetos, torna público que o Projeto Protocolo 434 (Edital 2018-2019) será financiado com o recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, por captação integral:
Protocolo Condeca: 434
Organização: Instituto Jatobá
Município: São Paulo-SP
Valor: R$ 992.865,47 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Nome do Projeto: Jovens agentes de Transformação para Geração de Prosperidade - Campo Belo e Região

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 07/02/2022
PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00152
INTERESSADO: DRADS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ASSUNTO: 2022 - PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
INF/CAS
Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2022.
PROCESSO: SEDS-PRC-2022/00153
INTERESSADO: DRADS SAO JOSE DO RIO PRETO
ASSUNTO: 2022 - PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO - SEMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
INF/CAS
Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto, para o exercício de 2022.
Comunicado da Diretoria Regional dee Assistência e Desenvolvimento Social de Araraquara
3º Termo de aditamento ao contrato nº 29-007/2018 firmado na data 24/01/2022 da empresa LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SSP, de 08-02-2022.
Protocolo nº 134/2022
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos dos artigos 4º, inciso I, e 5º, da Lei Federal nº 5.836, de 05/12/72, c.c. o artigo 3º, § 1º, da Lei Estadual nº 186, de 14/12/73, atendendo a indicação do Comandante-Geral da Polícia Militar quanto à substituição e recomposição do colegiado processante, em razão da designação do Major PM 972355-2 Onélio Ferrari Neto para outras missões institucionais, e da passagem do Coronel PM 874080-1 Paulo Cesar Belonci para a reserva remunerada, determina que o Conselho de Justificação nº 14.022/2017, tenha sua composição disposta nos seguintes termos:
a) Presidente: Tenente-Coronel PM 891461-3 Rubens Faria Silva, da Escola de Educação Física (EEF);
b) Interrogante e Relator: Major PM 940671-9 Vitor Artur Matias da Silva, da Escola de Educação Física (EEF);
c) Escrivão: Major PM 972364-1 José Ricardo Caresi, do 2º Batalhão de Polícia de Trânsito (2º BPTran);
d) Suplente: Tenente-Coronel PM 884181-A Harley Washington Almeida Ferreira, do 16º Grupamento de Bombeiros (16º GB).
Em virtude da recomposição do colegiado o Conselho de Justificação passará a funcionar, em regra, na sede da Escola de Educação Física (EEF), situada na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 548, Canindé – São Paulo/SP.
O novel colegiado supra recomposto deverá levar a efeito medidas efetivas quanto à celeridade processual visto a proximidade do prazo prescricional do presente processo regular.
Resolução SSP - 05, de 08 de fevereiro de 2022.
PMESP-EXP-2021/06309
Dispõe sobre a alteração de membros designados pela Resolução SSP-20, de 01-04-2019 e Resolução SSP-29, de 31-03-2020, para comporem a Subcomissão de Avaliação de Documentos de Acesso – CADA, instituída pela Resolução SSP-73, de 13-05-2011.
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Ficam designados como membros representantes da Polícia Militar para integrarem a Subcomissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA, nos termos do Inciso IV, do Artigo 3º, da Resolução SSP nº 73, de 13 de maio de 2011, abaixo relacionados, em substituição aos anteriormente indicados:
I– Pelo CPA/M-7:
Major PM 910413-5 Leandro Rogério Januário – RG 21.756.190-1 e CPF 143.907.488-74 e Major PM 940731-6 Monica Iwasaki Sales – RG 23.878.559-2 e CPF 189.439.538-79, em substituição à Tenente Coronel PM 920484-8 Joseane Monteiro dos Santos e ao Capitão PM 842437-3 Rubens Vieira, designados pelo artigo 1º da Resolução SSP-29, de 31-03-2020.
II – Pelo CPI-9
Major PM 930333-2 Cleotheos Sabino de Souza Filho – RG 22.939.688-4 e CPF 153.295.368-20 e Major PM 940723-5 Viviane Cuenca de Oliveira Assis – RG 23.878.126-4 e CPF 179.564.068-54, em substituição ao Tenente Coronel PM 920449-1 Adriano Vieira Braz e ao Tenente Coronel PM 920385-A Fernando Carmello Silva, designados pela Resolução SSP-20, de 01-04-2019.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - DE 08-02-2022
DESPACHO Nº 58/2022-SSP
Nos autos do Conselho de Justificação nº 11.020/2018 – volumes de I a IV, à vista da manifestação da Assessoria Técnico-Policial desta Pasta, acolhendo proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, restitua-se o presente processo ao Oficial Presidente, por intermédio da Corregedoria PM, para saneamento e complementação da instrução, conforme descrito na sobredita manifestação.
Em decorrência, prorrogo por 20 dias o prazo para conclusão do Conselho de Justificação, a contar da data do recebimento dos autos pelo Presidente.
DESPACHO N.º 61/2022-SSP.
PROCESSO N.º: GS N.º 1262/2013 (DGPAD 13.308/14)
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
Nos termos da manifestação da Assessoria Técnico-Policial e do Parecer CJ/SSP nº 438/2021, da Consultoria Jurídica da Pasta, tendo em vista ser de interesse da Polícia Civil e desta Secretaria, e à vista dos demais documentos insertos nos autos às fls. 743/745 do GS-1262/13 e do Laudo Pericial 278.229/2021 elaborado pelo Dr. João Alberto Milhim Gauy perito do Instituto de Criminalística de São José do Rio Preto, após vistoria "in loco", com manifestação favorável ao uso do recurso para amparar o aditivo (fls. 710/720), AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria a utilizar parte do saldo remanescente, no valor de R$ 29.453,73 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) da verba repassada por força do Convênio nº GSSP/ATP-16/15, para emprego exclusivo no pagamento do reajuste contratual à Empresa Kaíros Construções e Emp. Fernandópolis Ltda EPP, visto que o reajuste contratual se faz necessário para o restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, relativo ao contrato para execução da obra de reforma e ampliação da Delegacia de Polícia do Município de Paulo de Faria.
Extrato de Convênio
Convênio GSSP/ATP-20/22
Processo – SSP-EXP-2021/05465
Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Estiva Gerbi.
Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – Cessão de funcionário para atuar junto à Delegacia de Polícia, no Município.
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial: CJ/SSP Nº 13/2021.
Vigência: 05 anos.
Data da assinatura: 08.02.2022.
Convênio GSSP/ATP-21/22
Processo – PCSP-EXP-2021/1555
Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Maracaí.
Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – Cessão de funcionários para atuarem junto à Delegacia de Polícia, no Município.
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial: CJ/SSP Nº 13/2021.
Vigência: 05 anos.
Data da assinatura: 08.02.2022.
Convênio GSSP/ATP-22/22
Processo – Protocolo GS 2085/21
Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Silveiras.
Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD, na localidade.
Valor: Sem repasse de recursos.
Pareceres Referenciais Nºs: CJ/SSP Nº 13 e 18/2021.
Vigência: 05 anos.
Data da assinatura: 08.02.2022.
Convênio GSSP/ATP-23/22
Processo – Protocolo GS 2389/21
Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Bastos.
Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD, na localidade.
Valor: Sem repasse de recursos.
Pareceres Referenciais Nºs : CJ/SSP Nº 13 e 18/2021.
Vigência: 05 anos.
Data da assinatura: 08.02.2022.
Convênio GSSP/ATP-24/22.
PMESP-EXP-2020/10509.
Partes Convenentes – O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Arco-Íris.
Objeto: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial CJ/SSP Nº 7/2021.
Data de assinatura – 08/02/2022.
Vigência – 05 (cinco) anos.
Convênio GSSP/ATP-25/22.
PMESP-EXP-2021/19881.
Partes Convenentes – O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Itapira.
Objeto: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial CJ/SSP Nº 7/2021.
Data de assinatura – 08/02/2022.
Vigência – 05 (cinco) anos.
Convênio GSSP/ATP-26/22.
PMESP-EXP-2021/20508.
Partes Convenentes – O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Parapuã.
Objeto: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial CJ/SSP Nº 7/2021.
Data de assinatura – 08/02/2022.
Vigência – 05 (cinco) anos.
Convênio GSSP/ATP-27/22.
PMESP-EXP-2021/10201.
Partes Convenentes – O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Novais.
Objeto: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial CJ/SSP Nº 7/2021.
Data de assinatura – 08/02/2022.
Vigência – 05 (cinco) anos.
Convênio GSSP/ATP-28/22.
PMESP-EXP-2021/20466.
Partes Convenentes – O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Mariápolis.
Objeto: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial CJ/SSP Nº 7/2021.
Data de assinatura – 08/02/2022.
Vigência – 05 (cinco) anos.
Convênio GSSP/ATP-29/22.
PMESP-EXP-2021/08630.
Partes Convenentes – O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Pinhalzinho.
Objeto: Implantação do Programa Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial CJ/SSP Nº 3/2021.
Data de assinatura – 08/02/2022.
Vigência – 05 (cinco) anos.
Convênio GSSP/ATP-30/22.
PMESP-EXP-2021/22999.
Partes Convenentes – O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Santos.
Objeto: Conjugação de esforços por ocasião da realização de operações policiais que demandem o recebimento pelo Município de reforço policial.
Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer CJ/SSP Nº 1595/2021.
Data de assinatura – 08/02/2022.
Vigência – 05 (cinco) anos.
1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação GSSP/ATP-027/2020.
PMESP-EXP—2021/26643.
Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC).
Objeto: cooperação para investigar o potencial de aplicação de rede de sensoriamento móvel embarcada em automóveis para a identificação e a notificação de situações de risco à vida e de ações criminosas, mais especificamente acidentes e veículos envolvidos em ocorrências policiais pela leitura de placas automotivas.
Valor: Sem repasses de recursos.
Parecer CJ/SSP 116/2022.
Data da assinatura: 03/02/2022.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 5 de fevereiro de 2022.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA
Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 8-02-2022.
Protocolo: PCSP-PRC – 2021/05252- Plataforma São Paulo sem Papel.
Interessado: Divisão de Suprimentos do DAP
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial
Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente, conheço dos recursos interpostos pelas empresas FEG Zeladoria Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 17.174.752/0001-71 e Postec Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 13.045.438/0001-38, por suas tempestividades e, quanto ao mérito, nego-lhes provimento.
Em razão da manifestação do pregoeiro acolhendo parcialmente as razões de recurso da empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, com fundamento no item 31 do Manual do Pregão Eletrônico disponibilizado no sítio da BEC/SP, AUTORIZO a retomada de fase para análise das propostas subsequentes, respeitando-se os prazos para reabertura da sessão pública e da publicação oficial.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - Turma 2/2022, (Processo Academia de Polícia nº SCC-002/2021), a ser realizado em ambiente virtual, nos dias 16, 17, 21, 22, 23 e 24/02/2022, das 19h00 às 22h00, com transmissão via internet pela plataforma AVA.

Nome	Identidade	Carreira	Departamento
Adriano do Nascimento	21.742.178	Invest Pol	DEMACRO
Alexandre Meyer Leme	25.116.092	Papil Pol	DIPOL
Andre Albergoni	33.549.856	Escr Pol	DEMACRO
Caio Fresatto Nunes de Miranda	43.496.762	Del Pol	DEINTER 1
Cassio da Silva Ribeiro	28.184.154	Ag Telec Pol	DEINTER 2
Danyel Macedo	28.082.484	Invest Pol	DEIC
Edson Pereira da Silva	30.105.285	Ag Pol	DEIC
Eduardo Nicomedio dos Santos	35.061.168	Escr Pol	DEMACRO
Flavia Elias Herbella	32.447.883	Escr Pol	DHPP
Hugo Raimundo Dezem	49.011.197	Escr Pol	DEINTER 1
Juliano Albuquerque Goes	30.066.563	Del Pol	DEINTER 10
Juliano Vilas Boas Ramos	23.335.671	Invest Pol	DEINTER 9
Julio Boldrini Junior	21.572.254	Ag Pol	DEMACRO
Katherine Verburg Cramer	28.533.894	Invest Pol	DEINTER 6
Kimberlly Naomi Okuda	66.442.101	Invest Pol	DEINTER 8
Lucas Pontes Pessoa	42.409.400	Ag Pol	DEINTER 10
Matheus Camargo da Silva	38.086.655	Ag Pol	DECAP
Matheus Henrique	39.769.335	Papil Pol	DEMACRO
Osvaldo Luiz de Almeida Junior	23.390.546	Invest Pol	DECAP
Robert Jose Pereira de Andrade	16.944.238	Invest Pol	DECAP
Robson de Sousa Messias	35.698.318	Ag Pol	DEMACRO
Robson Trevizan Machado	22.214.214	Escr Pol	DEMACRO
Rodrigo Pivato da Rocha	45.811.993	Invest Pol	DEINTER 4
Rogerio Lazaro Junior	38.271.705	Invest Pol	DEMACRO
Sandra Daniel Inacio Contro	25.613.358	Ag Pol	DEMACRO
Sergio Jarenco	24.718.971	Escr Pol	DEMACRO
Sergio Luiz Rossi Junior	48.715.368	Del Pol	DEINTER 6
Vinicius Borba dos Reis	47.700.158	Ag Telec Pol	DIPOL
Wagner Cesar Maria Diniz	16.578.897	Ag Pol	DEINTER 2
Wellington Macedo Muniz	30.797.128	Invest Pol	DEINTER 4

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

Comunicado
O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Piracicaba – DEINTER 9, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos policiais inscritos para o CURSO DE TREINAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO NO NÍVEL DE HABILITAÇÃO OPERACIONAL – OP I, Turma 02/2022 (Proc. 001/SCCI/2022), e os convida a comparecer no Clube de Tiro Piracicabano, situado na Rua Antonio Degaspari nº 1379, Distrito Industrial Uninorte II, Piracicaba/SP, no dia 15/02/2022, das 09h00 às 16h30, para participarem do referido curso, conforme segue:

ALEXANDRE MAZZI	20.283.675
ANDRÉ CARDOSO LORENZI	27.134.007
ANGELO CESAR GONÇALVES DO VALLE	23.290.427
CARLOS ALBERTO ROSALIN FILHO	45.85.810
CARLOS EDUARDO MALAMAN	42.465.333
CINTIA APARECIDA VENANCIO FABRIS	46.828.834
DAVI BIANCHI MAZON	46.254.320
ERIKA FERNANDA SPATTI	43.561.137
GUILHERME AUGUSTO BORDIGNON	26.529.531
GUSTAVO FELIPE BAPTISTA JULIANO	30.386.439
JORGE LUIZ BIZARRO TEIXEIRA	30.448.318
JOSÉ GORGA NETO	9.410.108
JULIANO VILAS BOAS RAMOS	23.335.671
LUCAS EDUARDO MUSTAFÉ DE ALMEIDA	66.859.959
LUCIANA CREMASCO	23.266.069
MARCO AURELIO BASSETTI	18.675.506
MATHEUS AUGUSTO PICOLI	48.290.595
MAURO DA CRUZ TOLENTINO	4.209.833
REGIS FERNANDO DA SILVA	14.285.547
SERGIO CASSIANO	15.125.185

Informa, ainda, sobre os itens e equipamentos de uso obrigatório e aconselhável:
1) colete balístico – obrigatório;
2) calçado com solado de borracha – obrigatório;
3) arma de carga individual – obrigatório(será disponibilizada carga pela UEP);
4) protetores visual e auricular - obrigatório;
5) boné ou chapéu – obrigatório;
6) carteira de vacinação contra COVID-19 – obrigatório;
7) calça operacional ou similar – aconselhável;
8) joelheiras – aconselhável;
9) uso de protetor solar – aconselhável;
10) lanche individual – aconselhável.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Órgão Emitente: Secretaria da Segurança Pública
Lauda: N.º 02/2022
Data: 08/02/2022
PORTARIA DS/DAP 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
Aquisição de água mineral, por nota de empenho, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2022, da Academia de Polícia
O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DS/DAP, Dirigente da UGE 180376, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos nº 47.297/02 e 49.722/05, resolve:
Art.1º- Designar como Gestor o Exmo. Sr. Eduardo Kiyoshi Shibao, CPF nº 032.370.218-06, e na sua ausência e impedimentos legais, como Suplente o Sr. Odair Rodrigues Barbosa CPF nº 073.046.948-40, ambos com sede de exercício na Divisão de Serviços Diversos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DSD/DAP, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Registro de Preço nº 01/2022 - ACADEPOL, Processo DGP nº 1046/2022 (PCSP PRC 2021/05619), firmado entre a Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DS/DAP e a Empresa RENATO FRIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.963/0001-25, com sede à Rua Crisciúma, nº 1549, Bairro Jardim Brasil, São Paulo- SP, representada pela Senhor Renato Frias, portadora do RG nº 21.255.208 SSP/SP, objetivando a aquisição de água mineral, por nota de empenho, conforme, conforme Ata de Registro de Preço da Academia de Polícia.
Art. 2º - Incumbirá ao gestor:
I. Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato;
II. Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e o efetivo serviço a ser executado, verificando permanentemente a qualidade do mesmo, na forma contratada e sua substituição em tempo previsto;
III. Verificar se a Contratada executa suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações de outras empresas ou pessoas, não autorizadas pelo Contratante;
IV. Estabelecer forma de controle e avaliação do serviço, do objeto contratual.;
V. Registrar ocorrências, referentes ao mau fornecimento ou ao não fornecimento do objeto contratual, encaminhando-o juntamente com a Nota Fiscal do mês de competência.
VI. Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, objetos em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes do fornecimento ou material empregado.
VII. Determinar regularização de faltas ou defeitos, solicitando, quando for o caso, complementação do fornecimento do objeto contratado.
VIII. Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.
IX. Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.
X. Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti - Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.
XI. Acompanhar, aprovar, atestar e liberar a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.
XII. Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.
XIII. Realizar os recebimentos Provisório e Definitivo do objeto do contrato mediante subscrição dos respectivos termos;
XIV. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando todo e qualquer incidente ao Divisionário da Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
XV. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.